



CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

"A Casa do Povo"

PROJETO DE LEI Nº 009/2010

de 21 de Abril de 2010

"Cria o Projeto Escola na Câmara e dá outras providências."

Art. 1º. Fica criado o Projeto Escola na Câmara Municipal de Madalena - Ce, que funcionará da seguinte forma:

§ 1º A Câmara Municipal estabelecerá parcerias com a rede pública de ensino local, com a finalidade de viabilizar e incentivar a participação de seus alunos nas Sessões plenárias ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo Municipal.

§ 2º As direções das unidades escolares do Município deverão propiciar aos alunos que estejam cursando o 2º grau, condições para que participem em sistema de rodízio, de todas as sessões plenárias ordinárias de cada mês, inclusive considerando como presença escolar o seu comparecimento às referidas sessões.

§ 3º O comparecimento dos alunos às sessões será fiscalizado por um representante da unidade escolar, com o auxílio da Secretária da Câmara, que colherá a assinatura dos mesmos em livro próprio, durante a realização da sessão.

§ 4º Será feito rodízio entre as turmas de estudantes que irão freqüentar as sessões, sendo vedada a repetição de turma sem que tenha se completado o rodízio.

§ 5º Com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a direção das respectivas unidades escolares deverão informar junto à Presidência da Câmara, via Secretaria, a turma que estará participando da sessão e a quantidade estimada de alunos que irão comparecer.

Rua José Homero Saraiva Nº 141 - Santa Teresinha - Madalena - Ce CEP: 63.860-000
Fone: 0xx(88) 3442-1242 - E-Mail: camaramunicipaldemadalenace@hotmail.com
CNPJ: 10.508.976/0001-23

RECEBI EM
21-04-10
/



CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

"A Casa do Povo"

§ 6º Após a informação a qual se refere o parágrafo anterior, a Câmara Municipal deverá encaminhar aos respectivos diretores de unidades escolares, a pauta de matérias a serem apresentadas, discutidas e votadas na próxima sessão plenária.

§ 7º Durante a coleta da assinatura que comprovará a frequência do aluno à sessão, este será consultado sobre a intenção de fazer uso da palavra para se manifestar pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, exclusivamente sobre matéria constante da ordem do dia, limitando-se a participação de no máximo dois alunos por turma.

§ 8º O momento destinado à fala dos alunos presentes será logo após o encerramento da ordem do dia, sendo que a palavra deverá ser utilizada de forma respeitosa, sempre na forma regimental, não sendo permitido ataques à honra e a imagem da Câmara Municipal, ou a qualquer de seus membros, sob pena de ter a palavra cassada pela Presidência;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 21 dias do mês de abril do ano de 2010.



Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior
Vereador


CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA
"A Casa do Povo"

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa estimular a participação popular às sessões da Câmara Municipal, ao mesmo tempo em que busca divulgar o trabalho e a importância do Poder Legislativo.

Sem sombra de dúvida a aprovação deste projeto e a implantação da parceria nele contida, propiciarão aos jovens estudantes de nossa cidade uma melhor formação política, o que por certo, também servirá para aprimorar o senso crítico de nossa juventude, auxiliando-os na formação de seus juízos de valores.

O desinteresse de nossos jovens pela política é claramente percebido durante a realização de nossas sessões plenárias, quando, com raridade somos surpreendidos com a participação de alguns poucos.

Atribuimos tal ocorrência ao descrédito aparente em nossas instituições, talvez fruto de sucessivas denúncias noticiadas pela imprensa escrita e falada, quase sempre envolvendo a classe política.

No entanto, não se pode generalizar a conduta de todos os políticos, bem como não podemos culpar os que assim agem sem propiciarmos mecanismos de conhecimento de nosso trabalho e da importância deste Poder para a manutenção da ordem democrática, e principalmente para o desenvolvimento de nossa cidade.